



**MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL**

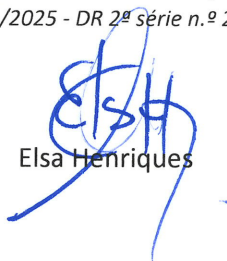
EDITAL N.º 253/2026

Eu, **ELSA MARIA ALVES CORREIA HENRIQUES**, no uso dos poderes que me foram delegados pela Sra. Presidente da Câmara Municipal de Almada, através do Despacho n.º 14710/2025, publicado no Diário da República n.º 237/2025, Série II, de 10 de dezembro, **torno público o Despacho n.º 8/DMDS/2026** do Senhor Diretor Municipal de Desenvolvimento Social, de 28 de agosto de 2026, que se anexa ao presente edital e dele faz parte integrante.

E para constar se passou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Almada, 28 de agosto de 2026

A Secretária Geral,
(Despacho n.º 14710/2025 - DR 2ª série n.º 237 de 10/12/2025)


Elsa Henriques



MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL

DESPACHO Nº 8/DMDS/2026

Eduardo Jorge Glória Quinta Nova, Diretor Municipal de Desenvolvimento Social, no uso dos poderes delegados pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal de Almada, através do despacho n.º 1324/2026, de 20 de janeiro, e atento o acervo documental que dá suporte à GD I/11504/DGHM/2025, determina a **resolução do contrato de arrendamento apoiado**, referente ao fogo municipal sito na Rua da Bela Vista n.º33, 2.º Esq.º, na Caparica, atribuído a **Benedita Sanches Correia e Adelino Sanches Mendes**, por contrato de arrendamento apoiado celebrado a 19 de maio de 1999, atentos os fundamentos legais: não utilização permanente da habitação por período superior a seis meses, não prestação de informações ao senhorio obrigatórios nos termos da lei e, mora no pagamento das rendas por período superior a três meses.

Assim, a arrendatária deverá ser notificada de que dispõe de **30** (trinta) **dias úteis**, contados a partir da data de afixação de Edital, para **proceder à entrega do locado**, livre de pessoas e bens, sendo que se não o fizer até ao final do prazo que lhe é concedido, será imediatamente efetuado o despejo administrativo, com recurso às Autoridades Policiais, sendo removidos todos os bens que se encontrem na fração, os quais serão depositados em local designado para o efeito, onde poderão ser levantados pelos proprietários, dentro do prazo 60 (sessenta) dias, data a partir da qual serão declarados perdidos a favor do Município.

Publique-se em edital

Almada, 28 de agosto de 2026.

O Diretor Municipal de Desenvolvimento Social,

Assinado por: **Eduardo Jorge Glória Quinta Nova**
Num. de Identificação: 07777450
Data: 2026.08.28 12:54:25+01'00'

Eduardo Quinta Nova

(Por delegação de competências r



CHAVE MÓVEL

124/2026 (DR n.º 24 - 2ª série - 04/02/2026)